



**IBERSOL S.G.P.S., S.A.**

---

Exma. Sra. Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol-SGPS, S.A.

Ponto nº 1

PROPOSTA

Propõe-se que o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, e respectivos anexos, relativos ao exercício de 2003, sejam aprovados tal como apresentados.

Pelo Conselho de Administração,

Exma. Sra. Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol-SGPS, S.A.

Ponto nº 2

PROPOSTA

Propõe-se que o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, Consolidados, e respectivos anexos, relativos ao exercício de 2003, sejam aprovados tal como apresentados.

Pelo Conselho de Administração,

Exma. Sra. Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol-SGPS, S.A.

Ponto nº 3

PROPOSTA

Como consta das demonstrações financeiras os resultados líquidos do exercício foram de Euros: 6.071.962,00 €.

Nos termos legais e estatutários propomos a seguinte aplicação dos resultados líquidos:

Reserva Legal	303.599,00 €	
Reservas não distribuíveis	5.768.363,00 €	(efeito da aplicação do MEP)

Propomos ainda a distribuição de reservas livres no montante de 1.100.000 euros o que corresponde a atribuir, a cada acção, um dividendo ilíquido de 0,055 €. No caso de a sociedade deter acções próprias manter-se-á a referida atribuição de 0,055 € a cada acção em circulação reduzindo-se o montante global dos dividendos atribuídos.

Pelo Conselho de Administração,

# IES - INDÚSTRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.G.P.S.,S.A.

---

Exma. Sra. Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol-SGPS, S.A.

Ponto nº 4

## PROPOSTA

Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

Pelo Conselho de Administração,

---

**IES - INDÚSTRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.G.P.S.,S.A.**

Sede: Praça do Bom Sucesso, 105 a 159 - 9º

4150 - 146 PORTO

Tel: 22 608 9700 Fax: 22 608 9757

Cap. Social 9.980.000,00 Euro C.R.C. do Porto \*( Matricula n.º 8.958 ) \* Contribuinte Fiscal 504 010 166

Exma. Sra. Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol-SGPS, S.A.

Ponto nº 5

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere:

a) adquirir, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, acções representativas do capital social da própria sociedade, através de Bolsa de Valores, por um valor não inferior a um euro e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

b) alienar durante os próximos dezoito meses, dentro dos limites legais, um número mínimo de cem acções representativas do capital social da própria sociedade, através da Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de dez por cento, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do desinvestimento.

Pelo Conselho de Administração,

Exma. Sra. Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol-SGPS, S.A.

Ponto nº 6

PROPOSTA

Propõe-se deliberar, nos termos do nº 2 do Artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição e detenção de acções próprias desta sociedade, por parte de sociedades que no momento da aquisição sejam directa ou indirectamente dependentes desta sociedade, nos termos do Art. 486º do mesmo Diploma Legal, efectuando-se as aquisições durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, através de Bolsa de Valores, por um valor não inferior a um euro e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

Pelo Conselho de Administração,

Exma. Sra. Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral da Ibersol - S. G. P. S., S.A.

Ponto nº 7

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere eleger o seguinte membro para o lugar em aberto no Fiscal Único Suplente:

Fiscal Único Suplente:

Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, Lda., representada pela Dra. Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, casada, ROC nº 902 ou Dr. José Manuel Henriques Bernardo, casado, ROC nº 903.

Pelo Conselho de Administração,